

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito, nos termos do art. 58, XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando-lhe que sejam encaminhadas as seguintes informações relativas à existência, de campo específico para aplicação de multas destinadas para quem for flagrado sob a prática de pichação no Município de Santo André-SP.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, de acordo com o art. 58, XVII, à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe, ao departamento competente, informações se há campo específico para aplicação de multas destinadas para quem for flagrado sob a prática de pichação no Município de Santo André-SP.

CONSIDERANDO que a prática de pichação é uma infração que compromete o patrimônio público e privado, além de impactar qualidades a estética urbana e a segurança da cidade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública zelar pela ordem, pela preservação do patrimônio e pela aplicação de previsões previstas em lei para coibir práticas ilícitas;

CONSIDERANDO que a transparência e a clareza na aplicação de multas são essenciais para garantir a eficácia das políticas públicas e o cumprimento das normas provisórias;

REQUEREMOS as seguintes informações:

1. Existe atualmente, nos talões de multas ou sistemas eletrônicos utilizados pela fiscalização municipal, um campo específico para registro de infrações relacionadas à prática de pichação?
2. Caso não exista, há previsão para a criação de tal campo ou para a inclusão de um código específico para essa infração nos sistemas de fiscalização?



3. Quais são os critérios utilizados para a aplicação de multas relacionadas à pichação? Há regulamentos específicos que definem valores, procedimentos e responsáveis pela fiscalização?
4. Existe algum levantamento ou estudo sobre a quantidade de multas aplicadas por pichação nos últimos 4 (quatro) anos? Se sim, quais foram os valores arrecadados e como esses recursos foram destinados?
5. Há campanhas educativas ou programas de conscientização voltadas para prevenção da prática de pichação no Município? Se sim, quais são os resultados obtidos até o momento?
6. Quais são os órgãos ou departamentos responsáveis pela fiscalização e aplicação de multas relacionadas à pichação? Eles possuem estrutura e recursos suficientes para realizar esse trabalho de forma eficaz?
7. Existe algum canal de comunicação para que a população possa denunciar atos de pichação ou dúvidas específicas sobre as deliberações aplicáveis?
8. Há previsão de revisão ou atualização das normas relacionadas à pichação, trazendo maior rigor na fiscalização e na aplicação de deliberações?

RESSALTAMOS que a busca por esclarecimentos sobre o tema é de extrema relevância para a preservação do patrimônio público e privado, bem como para a promoção de uma cidade mais limpa, segura e organizada.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

assinado digitalmente

WILLIAM LAGO
Vereador de Santo André

